



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário  
de Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA  
Nº: 912/2019  
PROC. Nº: 22.01/2019

DATA  
17-04-2019

ASSUNTO: PERGUNTA PARLAMENTAR Nº 1561/XIII/4ª, DO PS  
• EXPORTAÇÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS VIVOS

Relativamente à Pergunta Parlamentar nº1561/XIII/4ª, do PS, cumpre informar o seguinte:

Quantos animais vivos, identificados por espécie de animal, foram exportados por via marítima e terrestre para países terceiros, desde 2014 (com indicação dos números por ano civil)?

**ANIMAIS VIVOS EXPORTADOS PARA PAÍSES TERCEIROS\***

	2014	2015	2016	2017	2018	2019**
<b>Aves</b>						
Capoeira	990 242	419 079	13 622 601	295 339	681 704	192 553
Aves não Capoeira			1 826	11 355	7 351	1 355
<b>Bovinos</b>		10 558	215 424	56 798	64 717	25 686
<b>Cavalos</b>	205	282	107	18	50	12
<b>Ovinos</b>			32 812	149 340	233 838	55 127
<b>Peixes</b>					1 453	813
Peixes Ornamentais			815	3 080	5 026	647
<b>Répteis</b>			48			

Fonte: DGAV

\*Tendo em conta a quantidade de dados em causa, não é possível desagregar as remessas de animais que foram exportados por via marítima e terrestre

\*\*Números em 08/04/2019

**O Ministério da Agricultura tem conhecimento, através dos serviços da DGAV ou por outra via, da existência de animais que são transportados e/ou embarcados com lesões ou doenças?**

Não. A certificação de animais para exportação obedece a verificação prévia de um conjunto de requisitos de Identificação Animal, Saúde e Bem-Estar Animal, sendo o transporte autorizado apenas após verificação prévia do estado de saúde e de bem-estar dos animais. Em termos de Bem-Estar Animal, o transporte dos animais é feito em estrito cumprimento dos requisitos da União Europeia, através da aplicação do Regulamento (CE) nº 1/2005, sendo que os animais que não se encontram aptos



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA AGRICULTURA,  
FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

para o transporte (Cap. I, do Anexo I, do Regulamento referido), não são autorizados a ser transportados. O controlo da aptidão dos animais para o transporte é realizado nas explorações de origem, bem como no porto marítimo, quando se trata de transporte por via marítima.

**Em caso afirmativo, em que situações se verificaram os transportes e qual o quadro de medidas adotadas para prevenção da sua ocorrência e/ou para o desencadear de procedimentos sancionatórios, quando aplicáveis?**

Prejudicado pela resposta anterior.

Com os melhores cumprimentos, *Regina*

A Chefe do Gabinete

Regina Pinto Lopes